



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.862 de 23 de dezembro de 2019.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.821.093,05** (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, noventa e três reais e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.030 Secretaria Municipal de Administração**

**Rubrica** : 04 122 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa**

31.90.13.99 – Obrigações Patronais.....R\$ 321.093,05

31.91.13.99 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.400.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

---

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS (RGP) e IPAM (RPPS).

**02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública**

**Rubrica** : 28 843 0001 0008 Amortização e Encargos da Dívida com o IPAM

**Elemento de Despesa**

46.91.71.99 – Outras Amortizações da Dívida Contratada...R\$ 100.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade:** Liquidação das despesas com pagamento de amortização da dívida contratada junto ao IPAM.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 23 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

---

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
FINANCEIRO**

**(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.821.093,05** (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, noventa e três reais e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.030 Secretaria Municipal de Administração**

**Rubrica :** 04 122 2002 2009 Manutenção das atividades da  
Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa**

31.90.13.99 – Obrigações Patronais..... R\$ 321.093,05

31.91.13.99 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.400.000,00

**Fonte:** 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO

---

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS (RGP) e IPAM (RPPS).

**02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública**

**Rubrica** : 28 843 0001 0008 Amortização e Encargos da Dívida com o IPAM

**Elemento de Despesa**

46.91.71.99 – Outras Amortizações da Dívida Contratada.....R\$  
100.000,00

**Fonte**: 1991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Finalidade** : Liquidação das despesas com pagamento de amortização da dívida contratada junto ao IPAM.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRO**

**(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.821.093,05** (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, noventa e três reais e cinco centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.